



Câmara Municipal de Novais

CNPJ.: 74.354.168/0001-31

Novais -SP

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 15/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

“CONCEDE REAJUSTE DE 40% AO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO INSTITUÍDO PELA LEI ORDINÁRIA Nº 435, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011, ALTERADA PELA LEI Nº 661/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, Comarca de Catanduba, Estado de São Paulo, na sua 5ª Sessão Ordinária, do dia 07 de abril de 2025, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste de 40% ao auxílio-alimentação instituído pela Lei Ordinária nº 435, de 25 de fevereiro de 2011, alterada pela Lei Ordinária nº 661/2022 de 27 de janeiro de 2022, os quais passarão a prevalecer com os seguintes valores:

I - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para os servidores que possuem carga horária semanal de 40 horas;

II - R\$ 291,20 (duzentos e noventa e um reais e vinte centavos) para os servidores que possuem carga horária semanal de 30 horas;

III - R\$ 247,80 (duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) para os servidores que possuem carga horária semanal de 20 horas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no Orçamento vigente para o exercício de 2025 e subsequentes, onerando a Categoria Econômica e Elemento de Despesa: 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Novais-SP, 08 de abril de 2025.

DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA
Presidente da Câmara

LOURIVALDO CARDOSO DE SOUZA
Vice-Presidente

MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO
1º Secretário



Câmara Municipal de Novais

CNPJ.: 74.354.168/0001-31

Novais -SP

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 15/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 10/2025 02 DE ABRIL DE 2025.

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
NO EXERCÍCIO ATUAL E NOS DOIS SUBSEQUENTES**

Exigência: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Artigos 16 e 17

DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS

1.-ORÇAMENTÁRIO

1.1. Origem:

Nos exercícios de 2025 – 2026 - 2027

Recursos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual de cada exercício, nas respectivas Funções de Governo, Subfunções, Programas e Ações de Governo, com seus detalhamentos e classificações correspondentes, inclusive constantes do PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

2.-FINANCEIRO

2.1. Fonte de Recursos:

Recursos financeiros oriundos das várias Fontes de Recursos que compõem a arrecadação municipal, próprios do Tesouro ou vinculados, inclusive, ao Ensino e à Saúde.

Câmara Municipal de Novais-SP, 08 de abril de 2025.

DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA
Presidente da Câmara

LOURIVALDO CARDOSO DE SOUZA
Vice-Presidente

MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO
1º Secretário



Câmara Municipal de Novais

CNPJ.: 74.354.168/0001-31
Novais -SP

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 15/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 10/2025 02 DE ABRIL DE 2025.
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
NO EXERCÍCIO ATUAL E NOS DOIS SUBSEQUENTES

Exigência: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Artigos 16 e 17.

I. ESTIMATIVA DO IMPACTO EM VALORES:

EXERCÍCIOS	VALOR DA NOVA DESPESA EM CADA EXERCÍCIO
2025	R\$ 302.550,00
2026	R\$ 317.677,00
2027	R\$ 333.561,00

() O Aumento das Despesas corresponde ao aumento real, em relação ao que havia sido projetado na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2025.*

II. IMPACTO PERCENTUAL NOS ORÇAMENTOS

EXERCÍCIOS	EM RELAÇÃO À RECEITA ORÇAMENTÁRIA TOTAL	
	VALOR ESTIMADO	% Impacto
2025	R\$ 38.580.000,00	0,78 %
2026	R\$ 42.400.000,00	0,75 %
2027	R\$ 44.500.000,00	0,75 %

Câmara Municipal de Novais-SP, 08 de abril de 2025.

DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA
Presidente da Câmara

LOURIVALDO CARDOSO DE SOUZA
Vice-Presidente

MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO
1º Secretário